



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Segunda – Feira 26 de Fevereiro de 2024 – Ano XIV – Edição 3473 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO INTERINO
FRANCISCO GOMES DA SILVA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO 02/2024 – GAB.

Pedro Velho/RN, 26 de fevereiro de 2024.

FIXA O VENCIMENTO MENSAL ATRIBUÍDOS AOS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, PARA O EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito interino do Município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO a portaria MS nº 3.086 de 19 de janeiro de 2024, combinado com a Lei Municipal n. 645, de 15.02.2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combates às Endemias – ACE, no âmbito do município de Pedro Velho-RN, que passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho – RN, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ GERLI DOS SANTOS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO INTERINO

EDITAL Nº 03/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Portaria GM/MS de 09 de janeiro de 2024, torna público o que se segue:

CONSIDERANDO o grande número de inscritos, o que inviabilizou que as entrevistas fossem realizadas nos dias previamente acordados;

CONSIDERANDO que foi estipulado novas datas conforme diário do município na edição 3470;

CONSIDERANDO ainda que apesar das novas datas estipuladas, restaram candidatos sem realizar a entrevista;

CONSIDERANDO que na data de hoje 26/02 foram interpostos recursos/requerimentos solicitando nova data para realização de entrevista, levando em consideração sobretudo que no dia 23/02 às entrevistas se encerraram de 12:00hs (conforme publicado no diário oficial);

Resolve a comissão:

Para que não haja prejudicados, receber os recursos dos candidatos que não realizaram a entrevista, e

analisá-los, emitindo a devida resposta em 27/02/2024 (terça-feira);

Suspender as datas estipuladas no cronograma, até o dia 27/02/2024, quando será emitida a resposta quanto aos recursos e estipuladas as novas datas.

Pedro Velho, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão organizadora.

EDITAL Nº 04/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Portaria GM/MS de 09 de janeiro de 2024, torna público o que se segue:

CONSIDERANDO o grande número de inscritos, o que inviabilizou que as entrevistas fossem realizadas nos dias previamente acordados;

CONSIDERANDO que foi estipulado novas datas conforme diário do município na edição 3470;

CONSIDERANDO ainda que apesar das novas datas estipuladas, restaram candidatos sem realizar a entrevista;

CONSIDERANDO que na data de hoje 26/02 foram interpostos recursos/requerimentos solicitando nova data para realização de entrevista, levando em

consideração sobretudo que no dia 23/02 às entrevistas se encerraram de 12:00hs (conforme publicado no diário oficial);

Resolve a comissão:

Para que não haja prejudicados, receber os recursos dos candidatos que não realizaram a entrevista, e analisá-los, emitindo a devida resposta em 27/02/2024 (terça-feira);

Suspender as datas estipuladas no cronograma, até o dia 27/02/2024, quando será emitida a resposta quanto aos recursos e estipuladas as novas datas.

Pedro Velho, 26 de fevereiro de 2024.

Comissão organizadora.

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO INTERINO

JOSE GERLI DOS SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO